



Processo 73.165

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.552, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede ao Sr. **LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO**  
("PICÔCO") o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

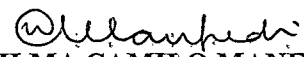
Art. 1º. É concedido ao **Sr. LUIZ FRANCISCO FERREIRA BARBARO ("PICÔCO")** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

  
**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa